

# Estado do Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

**DECRETO 2601 / 2004**

Data 19 de Março de 2004.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2515/2003, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Art. 1o. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 493.000,00**, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentária

#### 05.01 -GABINETE DO SECRETARIO

05.01.12.361.0004.1010.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações		R\$ 313.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>313.000,00</b>

#### 06.04 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.04.10.302.0009.1023.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações		R\$ 180.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>180.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>493.000,00</b>

Art. 2o. Para dar Cobertura serão cancelados **R\$ 493.000,00** em valor das seguintes Dotações Orçamentárias

#### 05.02 -COORDENACAO GERAL

05.02.12.361.0004.2030.3.3.9.0.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		R\$ 20.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>


#### 05.03 -SECAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

05.03.12.361.0004.1012.4.4.9.0.52.48.00.00	Veículos Diversos		R\$ 80.000,00
05.03.12.361.0004.2031.3.3.9.0.30.99.00.00	Outros Materiais de Consumo		R\$ 233.000,00
05.03.12.361.0004.2031.3.3.9.0.39.65.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino		R\$ 30.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>393.000,00</b>

#### 10.02 -SECAO DE AGRICULTURA

10.02.25.752.0016.1042.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações		R\$ 80.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>493.000,00</b>

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 19 de Março de 2004.



---

Wanderlei Farias Santos  
Prefeito Municipal